

Acidentes Pessoais

Condições Particulares



Apólice Nº	Acta	Tipo
P25AHSP067	-	Novo

Período de Seguro

Início: 01/01/2025
Renovação: 01/01/Cada ano
Pagamento: Anual

Tomador de Seguro

Nome: Federação Portuguesa de Lutas Amadoras
NIF: 500871787

Segurado

Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

1. Risco Seguro

Risco Extra-Profissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes à prática desportiva amadora, exclusivamente, e nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro.

2. Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os atletas e não atletas (árbitros, delegados e dirigentes), com inscrição válida na Federação, e ou em representação do Tomador de Seguro, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora da modalidade, quaisquer quer sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação.

3. Actividade Segura

Prática desportiva amadora.

4. Âmbito Territorial

Todo o Mundo, excluindo países sancionados pelas Nações Unidas, União Europeia e O.F.A.C., incluindo Rússia, Bielorrússia, Ucrânia, Israel, Montes Golã, Cisjordânia, faixa de Gaza e Líbano.

5. Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Actividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos na Federação ou da própria federação e de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

6. Coberturas e Capitais Seguros

Seguro Obrigatório:

A. Morte	32.500,00 €
B. Invalidez permanente	32.500,00 €
C. Despesas de Tratamento	5.200,00 €
D. Despesas de Funeral	2.600,00 €

Seguro Facultativo:

A. Morte	10.000,00 €
B. Invalidez permanente	10.000,00 €
C. Despesas de Tratamento	4.000,00 €
D. Despesas de Funeral	1.000,00 €

7. Franquia

Aplicar-se-á uma franquia de 175€ por Sinistro e por Pessoa Segura.

8. Prémio do Seguro

Prémio Comercial Fixo por atleta: 9,76€

Prémio Comercial Fixo por atleta _ Modalidade MMA: 22,44€

Prémio Comercial Fixo por atleta _Facultativo: 12,20€

Prémio Comercial Mínimo não estornável: 3.902,44 €

Nota: Ao prémio comercial acrescem as cargas fiscais e parafiscais da lei.

9. Restantes Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respectivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, a indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada directamente por acidente, desde que não resulte de doença, situação clínica previamente diagnosticada ou consumo de substâncias dopantes ou proibidas.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

De acordo com o Artigo 18º do Decreto de Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro, as coberturas mínimas obrigatórias do Seguro Desportivo são automaticamente atualizados em Janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou hospitais civis.

Acidentes Pessoais

Condições Particulares



No caso de uma Pessoa Segura optar por efectuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito da cobertura do presente contrato.

A Companhia não oferecerá qualquer cobertura, serviço ou indemnização, nem será responsável pelo pagamento de qualquer reclamação ao abrigo desta apólice, que possa expor, ou vir a expor, a Companhia, alguma das suas subsidiárias ou a sua holding a qualquer sanção, proibição ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, regulamentação comercial ou económica emanada pela União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas directamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

10. Exclusões

Derrogando o que estiver exarado em contrário nas Condições Gerais aplicáveis, estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

11. Limites máximos de indemnização por acto médico fora da rede convencionada

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	980,00 €
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Consulta médica (exceto fisioterapia)	25,00 €
Total Atos de Enfermagem	50,00 €
Medicina Física e Reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

12. Limite Agregado da Apólice

Limite máximo de indemnização por sinistro e Período do Seguro: 1.000.000,00€.

13. Definições Específicas

Por Acidente entende-se:

O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de actividades no âmbito da Actividade Segura, inclusive os casos da denominada "Morte Súbita".

É também considerado "Acidente", os danos corporais sem causa externa decorrentes do exercício da actividade indicada, cujo tratamento obrigue a intervenções cirúrgicas.

14. Declarações

Os acertos de prémio referentes aos movimentos efectuados durante o período de vigência da apólice, serão processados semestralmente de acordo com informação do número de pessoas seguras inscritas.

Salvo quaisquer alterações ao perfil de risco, termos e condições, a presente apólice renovará anualmente sem a emissão de Acta de Renovação.

Local e data de emissão

Lisboa, 18 de fevereiro de 2025



AIG Europe S.A